<u>LEI Nº 1.893/06</u> DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA EMPRESA PÚBLICA BIMUNICIPAL IGUAPE/ILHA COMPRIDA PARA O EXERCÍCIO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Iguape -Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º- O orçamento fiscal da Empresa Pública Bimunicipal Iguape/Ilha Comprida para o ano de 2007 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 2.339.975,00 (dois milhões, trezentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais), para a administração direta, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.
- Art.2º- A receita será realizada mediante a cobrança e arrecadação de pedágio na Ponte Laércio Ribeiro, bem como através de receitas eventuais.
- Art.3°- A Empresa Pública Bimunicipal Iguape/Ilha Comprida fica autorizada a:
 - a) utilizar o excesso de arrecadação como recurso;
 - b) realizar remanejamento de dotação orçamentária, até o limite de 50% (cinqüenta por cento).
- Art.4°- Esta Lei entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2007.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE EM 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

Ariovaldo Trigo Teixeira Prefeito Municipal